CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO REQUERIMENTO N° / 2023 (Do Sr. Moses Rodrigues)

Requer a realização de Audiência Pública a fim de discutir a educação para brasileiros que residem fora do Brasil, em especial no Japão.

À Comissão de Educação,

Requeiro, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública com o objetivo de discutir a educação para brasileiros que residem fora do Brasil, em especial no Japão.

Na oportunidade, sugerimos que sejam convidados:

- Professor Carlos Shinoda, Diretor do Instituto Cultural e Educacional Brasil Japão (ICEBJ) e Colégio Brasil Japão (CBJS), autor da publicação "MEC no Japão".
- Francisco Figueiredo de Souza, Assessor Especial para Assuntos Internacionais, da Assessoria Internacional do MEC.
- Conselheira Suely Melo de Castro Menezes, Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação.
- Professor Francisco Aparecido Cordão, Conselheiro do CNE/CEB, no período de 1998 a 2006 e de 2008 a 2016.
- Professor Ataide Alves, Secretário Executivo do Conselho Nacional de Educação, no período de 2012 e 2013 e Secretário do SERES (2019).
- Embaixador Hayashi Teiji, Embaixador do Japão no Brasil.

Justificação

Em agosto de 2023 o Ministério das Relações Exteriores publicou o documento "Comunidades Brasileiras no Exterior" trazendo o quantitativo atualizado de brasileiros residentes no exterior que já somam mais de 4.5

Fonte: https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/BrasileirosnoExterior.pdf, nsultado em 07/12/2023.





Apresentação: 11/12/2023 18:12:44.950 - CE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

milhões de nacionais que vivem na América do Norte (2.078.170); Europa (1.490.745); América do Sul (646.730); Ásia (222.053); Oriente Médio (59.230); Oceania (53.430); África (39.600); América Central e Caribe (8.777), com maiores concentrações nos Estados Unidos (1.900.000); Portugal (360.000); Paraguai (254.000); Reino Unido (220.000); e Japão (206.990).

Em termos de políticas educacionais, a presença do MEC no Japão desde 1999 nos sinaliza uma importante atuação naquela país, uma das razões pelas quais se pretende ampliar o debate nesta Comissão de Educação no intuito de evidenciar condutas que possam ser replicadas e identificar lacunas que devem ser preenchidas visando assegurar o direito à educação desses brasileiros que vivem no exterior.

O aumento desse fluxo migratório observado no final do século XIX levou muitos brasileiros a trabalharem inicialmente na mão-de-obra industrial que com o passar dos anos e com a permanência em território estrangeiro já buscam e ocupam postos de trabalhos diversos não só em indústrias como no setor empresarial e de servicos, o que requer, aos adultos, a continuidade da formação profissional desses brasileiros, e a educação escolar para os filhos daqueles que migram com suas famílias. Como bem pontuou Nei Futuro Bitencourt no prefácio ao livro MEC no Japão² "(..) É cedo para entendermos o futuro dessa movimentação humana e saber o que resultará das interações entre culturas com aspectos tão distintos, como a brasileira e a japonesa. Mas uma coisa é certa: trata-se de uma história marcada pelo desafio da educação. São muitas e importantes as implicações dos desafios educacionais na vida familiar dos brasileiros no Japão e na vida de cada um dos indivíduos, sejam eles mães e pais, irmãos, avós, parentes e amigos. **Os** desajustes possíveis de uma educação inacabada, ou frustrada pelas dificuldades de inserção neste país, têm impacto na vida pessoal, na saúde mental e no futuro profissional e financeiro dos brasileiros." (sem grifos no original).

Assim, considerando a importância de ampliarmos o debate acerca das políticas educacionais destinadas a brasileiros residentes fora do território nacional a fim de assegurar o direito fundamental à educação a estes brasileiros, razão pela qual peço o apoio e conto com a sensibilidade do colegiado da Comissão de Educação na aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, de de 2023.

Deputado Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)





